

Política de Gerenciamento de Risco

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO

Versão	Data de Publicação	Vigente até	Área Responsável	Código
01	17/12/2025	17/12/2026	Conformidades	POL-008

PÚBLICO-ALVO

O disposto nesta Política de Gerenciamento de Risco ("**Política**") deverá ser observado por todos os administradores, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços e partes relacionadas da Guru Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Guru CTVM**"), da Guru Desenvolvimento de Software Ltda., da Guru Serviços Digitais Ltda. e da Guru Participações Ltda. (todas em conjunto, "**Guru**" ou "**Grupo Guru**"), bem como qualquer pessoa (física ou jurídica) que tenha acesso a informações, equipamentos, sistemas, processos e ambientes da Guru, designadas nesta Política, em conjunto, como "**Colaboradores**".

RESUMO

Esta Política de Gerenciamento de Risco visa estabelecer as diretrizes para **identificar, avaliar, monitorar e mitigar os principais riscos** enfrentados pela Guru CTVM. Ao adotar práticas de mercado e normas regulatórias de órgãos como a CVM e o Banco Central do Brasil, a Guru assegura a **proteção de seus ativos** e a **continuidade de suas operações**. A política abrange os riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional.

Esta Política está em conformidade com o disposto nas regras do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários e demais dispositivos legais aplicáveis, em especial: (i) Resolução BCB nº 436/2024, art. 2º, inciso III, alínea 'a', para fins de classificação da Guru CTVM como instituição do Tipo 3; (ii) Resolução BCB nº 265/2022, aplicável à estrutura de gerenciamento de riscos, à estrutura de gerenciamento de capital e à política de divulgação de informações de instituição classificada como Tipo 3; e (iii) Resolução CVM nº 35/2021.

1. Definições

Banco Central ou BCB: Banco Central do Brasil.

Clientes: todos os usuários dos produtos e serviços da Guru CTVM.

Grupo Guru ou Guru: em conjunto, Guru Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Guru Desenvolvimento de Software Ltda., Guru Serviços Digitais Ltda. e Guru Participações Ltda.

Colaborador: todos os administradores, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços e partes relacionadas do Grupo Guru, bem como qualquer pessoa (física ou jurídica) que tenha acesso a informações, equipamentos, sistemas, processos e ambientes da Guru.

Risco: Probabilidade de eventos que possam impactar negativamente os ativos, liquidez, resultados financeiros ou reputação da Guru CTVM.

Risco de Crédito: Possibilidade de inadimplemento de contrapartes em compromissos financeiros.

Risco de Liquidez: Risco de a Guru CTVM não conseguir liquidar suas obrigações nos prazos estabelecidos.

Risco de Mercado: Risco de perda associado à variação nos preços de mercado dos ativos financeiros.

Risco Operacional: Risco de perdas resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos.

TVM: Carteira de Títulos e Valores Mobiliários mantidos pela Guru CTVM em carteira própria para fins de gestão de liquidez, capital e estratégias de investimento, incluindo títulos públicos federais, títulos privados e outros valores mobiliários, conforme limites estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos (RAS).

2. Objetivo

O objetivo desta política é prover uma estrutura de gerenciamento de riscos que permita à Guru CTVM identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos, incluindo riscos operacionais, de

mercado, de liquidez, de crédito e outros relevantes para a continuidade e resiliência do negócio.

Para fins prudenciais, a Guru Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é classificada como instituição do Tipo 3, nos termos da Resolução BCB nº 436/2024, observando, no que couber, os requisitos da Resolução BCB nº 265/2022.

3. Diretrizes Gerais

As principais diretrizes que orientam o gerenciamento de risco da Guru CTVM são:

- **Abordagem Proativa:** Antecipar-se na identificação de riscos para mitigar impactos negativos.
- **Conformidade com Regulamentos:** Obedecer às exigências dos órgãos reguladores aplicáveis, com observância prioritária ao enquadramento prudencial Tipo 3 (Resolução BCB nº 436/2024) e aos requisitos de gerenciamento de riscos/capital e divulgação de informações (Resolução BCB nº 265/2022), sem prejuízo das normas da CVM aplicáveis.
- **Transparência:** Promover transparência nos processos de risco, com relatórios claros e frequentes.
- **Ética e Responsabilidade:** Integrar os princípios éticos e as melhores práticas de governança em todos os processos de risco.

4. Estrutura de Governança e Responsabilidades

4.1. Governança e Modelo das Três Linhas de Defesa

A Guru CTVM adota o modelo das três linhas de defesa para assegurar uma gestão de riscos eficaz:

- **Primeira Linha de Defesa:** Composta por todos os colaboradores e gestores de cada área de negócio, que são responsáveis pela identificação e mitigação dos riscos nas atividades diárias.
- **Segunda Linha de Defesa:** A área de Riscos e a área de Compliance monitoram as atividades da primeira linha, provendo suporte e diretrizes para que a gestão de risco seja aplicada de forma consistente.
- **Terceira Linha de Defesa:** A Auditoria Interna é responsável por avaliar a eficácia dos controles e políticas implementadas pelas duas primeiras linhas de defesa.

4.2. Estrutura Organizacional de Risco

- **Diretoria Executiva e Comitê de Risco:** São responsáveis pela definição das estratégias de risco, aprovação do apetite ao risco e revisão anual da política.
- **Área de Conformidades:** Supervisiona o cumprimento dos regulamentos e atua como suporte na implementação de novas normas e práticas de risco.
- **Compliance e Controles Internos:** Monitora a conformidade com as políticas internas e regulações, conduzindo revisões e testes periódicos.
- **Auditoria Interna:** Realiza revisões independentes para garantir a adequação e eficácia dos processos de controle e gerenciamento de risco.

5. Tipos de Risco e Procedimentos de Monitoramento

5.1 Risco de Crédito

O **Risco de Crédito** envolve a possibilidade de a contraparte não cumprir com suas obrigações financeiras, podendo afetar a liquidez e o valor dos ativos mantidos pela Guru CTVM.

- **Acompanhamento Contínuo:** A exposição ao risco de crédito é monitorada por meio de análises de crédito e relatórios mensais.
- **Comitê de Riscos:** Analisa e aprova limites e ações de mitigação para manter a exposição alinhada ao apetite ao risco.
- **Indicadores de Concentração e Rating:** Utilizados para acompanhar o perfil de crédito da carteira de ativos.

5.2 Risco de Liquidez

O **Risco de Liquidez** compreende a possibilidade de a Guru CTVM não conseguir honrar suas obrigações financeiras ou liquidar ativos ao preço de mercado, especialmente em situações de estresse. O gerenciamento de liquidez busca assegurar que a empresa possa responder às demandas financeiras de curto e longo prazo, mantendo a exposição dentro dos limites de tolerância estabelecidos.

- **Monitoramento Diário:** O fluxo de caixa e ativos líquidos são monitorados diariamente pela Controladoria, com relatórios mensais enviados ao Comitê de Riscos para ajustes.
- **Plano de Contingência:** Um plano estruturado em níveis de resposta é ativado em caso de estresse, com ações que vão desde venda de ativos até a solicitação de aportes financeiros.
- **Testes de Estresse:** Realizados periodicamente para avaliar a resiliência e revisar limites de liquidez.

5.3 Risco de Mercado

O **Risco de Mercado** envolve perdas decorrentes de oscilações nos valores de ativos e passivos devido a variações em taxas de juros, câmbio, preços de ações e commodities. O gerenciamento desse risco busca manter a exposição dentro do apetite ao risco e proteger o capital da empresa.

- **Monitoramento Contínuo:** A área de Gerenciamento de Risco e Capital monitora diariamente as exposições a preços de mercado, câmbio e volatilidade.
- **Análises de Cenários e Simulações:** Realizadas periodicamente para assegurar que as exposições estejam alinhadas com a estratégia da Guru CTVM.
- **Relatórios ao Comitê de Governança e Riscos:** Incluem análises de cenários e ajustes recomendados para evitar desvios do limite de apetite ao risco.

5.4 Risco Operacional

O **Risco Operacional** é a possibilidade de perdas devido a falhas em processos, sistemas, pessoas ou eventos externos. Esse risco inclui incidentes de fraude, problemas regulatórios e interrupções de operações.

- **Controle Interno e Monitoramento:** Indicadores de risco são utilizados para identificar e monitorar eventos operacionais.
- **Plano de Continuidade de Negócios:** Testado e revisado periodicamente, assegura que a empresa pode continuar operando em situações adversas.
- **Responsabilidades Definidas:** Comitê de Riscos, Auditoria e áreas de controle interno realizam monitoramentos constantes e relatam para alta administração.

6. Metodologia de Gerenciamento de Risco

Os limites quantitativos e métricas de exposição para cada tipo de risco estão definidos na Declaração de Apetite a Riscos (RAS) e detalhados no Manual de Risco da Guru CTVM, documentos complementares a esta Política.

A metodologia de gerenciamento de risco da Guru CTVM é organizada nas seguintes etapas:

6.1. Identificação

O **Comitê de Riscos** é responsável por organizar e conduzir o mapeamento dos processos e atividades de cada área, com o objetivo de identificar potenciais fontes de risco. Esse processo envolve a colaboração de todas as áreas operacionais, que contribuem para a análise e identificação de riscos, bem como para o estabelecimento de pontos de controle necessários para mitigação.

6.2. Avaliação e Mensuração

O processo de avaliação e mensuração consiste na quantificação e no dimensionamento da exposição aos riscos com o objetivo de avaliar o impacto potencial nos negócios da Guru CTVM. Esse processo inclui a **estimativa da probabilidade de ocorrência** e do **impacto esperado**, permitindo que o nível de risco seja adequadamente determinado. Abaixo estão as definições de **probabilidade** e **impacto**, seguidas de uma matriz que representa a exposição geral ao risco.

Probabilidade:

Probabilidade	Frequência
----------------------	-------------------

Remota	A possibilidade de ocorrência é considerada baixa e infrequente
Possível	Existe uma possibilidade razoável de ocorrência em determinadas circunstâncias
Provável	É esperado que o evento ocorra com uma frequência em razão das condições de operação

Impacto:

Impacto	Financeiro (RS)	Imagem	Cliente	Legal/Compliance
Baixo	Perdas financeiras de R\$0,01 até R\$1.000.000,00	Menções negativas de baixa relevância em veículos locais	Indisponibilidade de para até 10% dos clientes	Aplicação de sanções sem efeito significativo na imagem pública
Médio	Perdas financeiras de R\$1.000.000,01 até R\$10.000.000,00	Menções negativas em veículos regionais e estaduais	Indisponibilidade de entre 11% e 25% dos clientes	Sanções de média relevância, com possível menção midiática pontual
Alto	Perdas financeiras acima de R\$10.000.000,00	Menções negativas em veículos nacionais e redes sociais	Indisponibilidade de acima de 25% dos clientes	Sanções de alta relevância, com impacto significativo na reputação

Matriz de Exposição ao Risco

A relação entre probabilidade e impacto define a exposição ao risco, conforme demonstrado na matriz abaixo:

Probabilidade	Impacto		
	Baixo	Médio	Alto
Remota	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado
Possível	Risco baixo	Risco moderado	Risco alto
Provável	Risco moderado	Risco alto	Risco alto

6.3. Controle e Mitigação

Para cada risco identificado e avaliado, a Guru CTVM define quatro possíveis respostas, conforme a classificação do nível de risco:

Evitar: Descontinuação de atividades que apresentam riscos inaceitáveis ou não mitigáveis, quando viável.

Mitigar: Implementação de medidas e controles para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco. Esta ação pode incluir mudanças em processos, ajustes em sistemas ou capacitação de pessoas.

Transferir: Redução do risco por meio da transferência ou compartilhamento, como na aquisição de seguros ou terceirização de atividades específicas.

Aceitar: Decisão de não adotar medidas adicionais, aceitando o risco dentro dos limites permitidos, considerando custo de mitigação ou irrelevância do impacto.

6.4. Monitoramento e Reporte

Os riscos e seus controles associados são monitorados continuamente para assegurar que a exposição permaneça dentro dos limites aceitáveis. Relatórios periódicos são apresentados à Diretoria e ao Comitê de Riscos, proporcionando uma visão atualizada dos riscos e do status dos planos de mitigação.

7. Normas Aplicáveis

Esta Política observa as regulamentações pertinentes, incluindo, no mínimo:

- a) Resolução BCB nº 436/2024 (classificação prudencial das instituições, inclusive enquadramento da CTVM como Tipo 3);
- b) Resolução BCB nº 265/2022 (estrutura de gerenciamento de riscos, estrutura de gerenciamento de capital e política de divulgação de informações para instituição Tipo 3);
- c) Resolução CVM nº 35/2021 (regras aplicáveis no âmbito de intermediação e conduta, conforme aplicável).

* * * * *